



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

**PROCESSO Nº 23474.000193/2022-41**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 27/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA LUCRAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, nomeado(a) pela Portaria nº 166, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº XX18XX, inscrito no CPF nº XXX.650.079-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Lucrafe Comércio e Serviços Eireli ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.007.136/0001-51, sediada na Rua Caldas Novas, 270, loja 03, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Vania Maria Alvarenga de Oliveira Barbosa, inscrita no CPF nº XXX.293.997-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.000193/2022-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 44/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 27/2022, conforme previsto na cláusula segunda – Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 03/04/2024 e término em 03/04/2025.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152253  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 231502  
Elemento de Despesa: 339039 e 339030  
PI: L20RLP0100N

**2.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 25 de março de 2024.

DOUGLAS HÖRNER  
Diretor-Geral  
IFC CAMPUS IBIRAMA  
CONTRATANTE

VANIA MARIA ALVARENGA DE OLIVEIRA BARBOSA  
Representante Legal  
LUCRAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_